PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FI:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022- PMLB
DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 020/2022

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CONTRATADO: GEORGE RAIMUNDO DA SILVA, CPF/MF: 046.365.393-97, com sede e domicilio à Avenida Miguel Crispim de Araújo, n.º 803, Bairro Nova Cidade - Simplício Mendes/PI**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Constitui o objeto do presente termo, a aquisição de Colmeias de Abelha para atender Secretaria Municipal de Agricultura, conforme pesquisa de preços de mercado e proposta mais vantajosa apresentada, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:
O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados o valor total ***de R$: de R$: 17.443,14 (Dezessete mil quatrocentos e quarenta e três centavos e quatorze centavos)***, o qual será pago na assinatura deste termo, o qual será creditado em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do TESOURO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:

U. ORÇ.	02.06.01.00	FMA
PROJ./ATIV.	20.606.0418.2029.0000	APOIO AO PROGRAMA DE APICULTURA
NAT. DESPESA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R. - C.A.	1.500.00.999	F.R.C.A

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
5.1. DOS DIREITOS:

a) Constituem direitos da CONTRATANTE, exigir o cumprimento do objeto dentro das condições solicitadas, conforme legislação em vigor;

b) Constituem direitos da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e nos prazos propostos.

5.2. DAS OBRIGAÇÕES:

a) Constitui obrigação da CONTRATANTE efetuar o pagamento ajustado, observado o disposto na Cláusula Terceira;

b) Constitui obrigação da CONTRATADA executar os serviços nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO
A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FI:
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI
01-01-93

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FISCAL DO CONTRATO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO será responsável pela fiscalização do presente contrato, devendo nomear o Servidor responsável pela fiscalização e controle.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos Incisos I à XII e XVII do Artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração, e;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão deste contrato implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência por escrito, sempre que ocorrerem pequena irregularidade, para as quais haja concorrido;

b) multa sobre o valor total do contrato, de 15% (quinze por cento) nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Para dirimir qualquer questão sobre a interpretação deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São João do Piauí/PI, da qual Lagoa do Barro do Piauí/PI é termo judiciário.
E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 15 de junho de 2022.

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GEORGE RAIMUNDO DA SILVA
CPF/MF: 046.365.393-97
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
NOME: Reginaldo A.C. Coelho
CPF: 038.548.433-05

NOME: Hongleto de Sousa Reis
CPF: 088.106.353-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL: 26

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022- PMLB
DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 020/2022

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CONTRATADO: GEORGE RAIMUNDO DA SILVA, CPF/MF: 046.365.393-97, com sede e domicilio à Avenida Miguel Crispim de Araújo, n.º 803, Bairro Nova Cidade - Simplício Mendes/PI**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Constitui o objeto do presente termo, a aquisição de Colmeias de Abelha para atender Secretaria Municipal de Agricultura, conforme pesquisa de preços de mercado e proposta mais vantajosa apresentada, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:
O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados o valor total ***de R$: 17.443,14 (Dezessete mil quatrocentos e quarenta e três centavos e quatorze centavos)***, o qual será pago na assinatura deste termo, o qual será creditado em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do TESOURO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:

U. ORÇ.	02.06.01.00	FMA
PROJ./ATIV.	20.606.0418.2029.0000	APOIO AO PROGRAMA DE APICULTURA
NAT. DESPESA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R. - C.A.	1.500.00.999	F.R.C.A

Publicado em 23/06/2022
Edição 4601
Nº da Publicação
Assinatura

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FI: 047
VISTO

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:13B5A4C0EBBDDB5D

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOSÉ DE FREITAS

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 194/2022, de 21 de junho de 2022.

Designa e Constitui Comissão de Processo Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal de 1988, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei Municipal nº 1.046, de 05 de novembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar e constituir a Comissão Especial de Processo Administrativo destinada a apurar os fatos de que trata o Processo nº 1074/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, com a seguinte composição:

I - Paulo César Pereira Campos, Auxiliar Administrativo do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 0503 e inscrito no CPF nº 840.183.303-59, na função de Presidente;
II - Ronaldo Barbosa de Sousa, Gerente de Compras do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, matrícula funcional nº 0422 e inscrito no CPF nº 890.336.553-49, na função de Secretário, e;
III - Wendell Eloy Moreira Lopes, Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Administração, matrícula funcional nº 3520 e inscrito no CPF nº 497.098.013-68, na função de Membro.

Art. 2º. A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGER COQUEIRO LINHARES
Prefeito de José de Freitas/PI

Id:0F8BD457D31FDB80

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 195/2022, de 22 de junho de 2022

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

"Dispõe sobre ratificação da portaria 162/2022, de 01 de junho de 2022 e dá outras providências".

Venho através do presente documento de ERRATA do cargo comissionado da PORTARIA Nº 162/2022, de 01 de junho de 2022, nomeando a servidora **CARMEN LÚCIA ALVES DA COSTA – CPF nº 444.352.313-87**, tendo em vista erro de digitação no Art 1º, que se refere ao cargo da servidora, cuja redação se encontra "SUPERINTENDENTE"

Fica mantido a nomeação da servidora, CARMEN LÚCIA ALVES DA COSTA – CPF nº 444.352.313-87, desde a data de expedição da portaria nº 162/2022, de 01 de junho de 2022, ratificando apenas o Art. 1º que se refere ao cargo da servidora, cuja redação se encontra "SUPERINTENDENTE" que passará a ter a seguinte redação: "GERÊNCIA DO CREAS".

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de José de Freitas-PI, em 22 de junho de 2022.

ROGER COQUEIRO LINHARES
Prefeito Municipal

Numerado, registrado e publicado a presente Portaria ao vigésimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Id:05D4EE0D4459D5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022- PMLB
DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 020/2022

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CONTRATADO: GEORGE RAIMUNDO DA SILVA, CPF/MF: 046.365.393-97, com sede e domicilio à Avenida Miguel Crispim de Araújo, n.º 803, Bairro Nova Cidade - Simplício Mendes/PI**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Constitui o objeto do presente termo, a aquisição de Colmeias de Abelha para atender Secretaria Municipal de Agricultura, conforme pesquisa de preços de mercado e proposta mais vantajosa apresentada, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:
O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados o valor total ***de R$: 17.443,14 (Dezessete mil quatrocentos e quarenta e três centavos e quatorze centavos)***, o qual será pago na assinatura deste termo, o qual será creditado em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do TESOURO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:

U. ORÇ.	02.06.01.00	FMA
PROJ./ATIV.	20.606.0418.2029.0000	APOIO AO PROGRAMA DE APICULTURA
NAT. DESPESA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R. - C.A.	1.500.00.999	F.R.C.A

Id:0047D82BCE31D622

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí
Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000
Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14
E- mail: municipiodenovoorientedopiaui@gmail.com

PORTARIA nº 046/2022

Novo Oriente do Piauí, 23 de Junho de 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Comitê de Investimento junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Novo Oriente do Piauí -PI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 4º do Decreto Municipal nº 020, de 23 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os integrantes do Comitê de Investimento:

I. **SEBASTIANA PEREIRA RODRIGUES ALVES**, inscrita no sob o nº CPF 504.252.003-10, responsável pela gestão dos recursos do RPPS;
II. **ANTONIO CARLOS DE ABREU**, inscrita no CPF sob o nº 903.359.703-87, servidor efetivo indicado pelo Prefeito Municipal;
III. **RANIELTOM WESLEY RIBEIRO DANTAS**, inscrito no CPF sob o nº 613.901.803-01; servidor titular de cargo de livre nomeação indicado pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º Em conformidade com o Art. 1 dessa portaria, os membros deste comitê cumprirão mandato até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Revogados as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Novo Oriente do Piauí, Estado do Piauí, 23 de junho de 2022.

Francisco Afonso Ribeiro Sobreira
CPF: 273.827.963-53
Prefeito Municipal

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais